



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE:

DADOS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto:

Credenciamento para contratação de vaga de acolhimento institucional para idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Assistência Social – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A necessidade de contratar vaga de acolhimento surge da demanda identificada pela equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Conforme diagnóstico realizado pela equipe técnica, desde o ano de 2020 há uma média de três acolhimentos anuais, mas já houve cinco situações de acolhimento em um ano.

Os acolhimentos institucionais são solicitados após a realização do trabalho de busca ativa dos familiares e da tentativa de recuperar e/ou fortalecer os vínculos familiares, sendo assim, as solicitações partem da premissa de que a última alternativa encontrada para garantia de proteção à pessoa idosa é o acolhimento,

Destaca-se que: **“O acolhimento de idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI se constitui como forma de proteção e garantia de direitos, está previsto no Art. 44 do Estatuto do Idoso que é regulamentado pela Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003”.**

Após serem esgotadas as possibilidades de manter os idosos atendidos em convívio familiar e comunitário, passa-se a buscar por outras formas de atender as necessidades dos mesmos. Há ainda a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos - SCFV que também busca trabalhar de forma preventiva a ocorrência de situações de risco. No entanto, a demanda por acolhimento de idosos aumenta a cada ano, conforme dados apresentados pela equipe técnica do CREAS.

Instrumento auxiliar de Credenciamento: por considerar viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, já que a demanda é variável e de pouca previsibilidade, baseando-se apenas no histórico dos últimos anos. Assim, resta ineficiente contratar previamente um número exato de vagas por meio das modalidades de licitação existentes. Outro motivo relevante para a escolha deste instrumento auxiliar é a disponibilidade de vagas das instituições de acolhimento no momento da solicitação do fornecimento - SF, permitindo a condução do acolhido para aquela que tiver disponibilidade.

Data da Confirmação: 01 de Abril de 2024.

Jucilene Antônio Fernandes
Secretária de Educação e Assistência
Social

Angelita Ferrão Barriquel
Coordenadora das Assistência Social